

LEI N.º 1831 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987

CONSIDERA de utilidade pública a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro — FOIRN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º — Fica considerada de utilidade pública a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro — FOIRN.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

vidades econômicas no Estado do Amazonas com as diretrizes do Governo Estadual indutoras, complementares e de suporte do setor privado.

- 3.º — Os objetivos da AMAZONAS S/A., são os seguintes:
- realizar investimentos em atividades para o desenvolvimento da economia;
 - complementar a oferta de produtos e serviços produzidos e comercializados por iniciativas do setor privado;
 - induzir e apoiar o desenvolvimento de empreendimentos privados;
 - identificar, analisar e divulgar oportunidades de investimentos do Estado, no setor;

05.543.350/0001-18

FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES
INDÍGENAS DO RIO NEGRO

FOIRN

Avenida Alvaro Maia, 79

CEP 69750-000

São Gabriel da Cachoeira-AM